



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº095/2013

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a empresa Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. – EPP, de acordo com o Processo Licitatório nº 029/2013, na modalidade de Convite nº 019/2013 tendo por objeto a aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais destinados às salas das Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com a Política Nacional e Estadual de Atenção Básica, através do Programa Estadual QUALIS UBS.

No dia 04 do mês de setembro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. – EPP, CNPJ n.º 47.063.094/0001-01, estabelecida na Rua José Theodoro, nº 126 – Vila Euclides, na cidade de Presidente Prudente/SP, Estado de São Paulo, neste ato representada por Sr. Abias Souza da Silva, portador do RG n.º 12.596.028, CPF n.º 969.841.638-20, residente e domiciliado na Rua Julio Aranha, n.º 227, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 029/2013, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais para a melhoria da qualidade da oferta de serviços das salas das Unidades Básicas de Saúde, através do Programa Estadual QUALIS UBS, em conformidade com a Política Nacional e Estadual da Atenção Básica, conforme as especificações constantes o Anexo I, do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA-DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A Contratada deverá entregar os produtos licitados na Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Octaciano Pereira de Andrade, nº 66, nesta cidade, em até 30 (trinta) dias contadas do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusado.

2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

2.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite

2.4. Serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.5. A vigência do contrato terá duração de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$17.297,80 (dezessete mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme valores unitários da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Procedência	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Armário vitrine de 1 porta, estrutura montada em cantoneiras de 1" x 1/8 de espessura, pés em metalão de 25x25mm com ponteiras de borracha, base, fundo e tampo em chapa de aço de 1,00mm, laterais e porta em vidro cristal de 3mm e três prateleiras em vidro de 4mm, porta em perfil com fechadura tipo yale com duas chaves, medindo 1,45m x 0,50m x 0,40m, com pintura eletrostática na cor branco.	2	ARGOS	579,98	1.159,96
4	Escada de dois degraus: escada com 02 degraus, armação em tubos redondos esmaltada e reforçada	4	ARGOS	79,98	319,92
6	Mesa auxiliar com estrutura de aço, com tubo de 7/8" de diâmetro 1,20mm de espessura com acabamento polido. Tampo e prateleira em chapa de aço inox, com bordas laterais viradas para baixo e para dentro, sem arestas, acabamento polido. Pés com sapatas de borracha. Dimensões aproximadas: 1,20 de comprimento, 0,60 de largura e 80cm de altura.	3	ARGOS	259,97	779,91
7	Mesa para exames clinicos, estrutura em tubo redondo 1,1/4" x 1,20 mm, leito em compensado de 15 mm com espuma d.23, revestido em courvim, cabeceira regulável, pés com ponteiras de borracha, acabamento em pintura epóxi, dimensões: 1,90 x 0,55 x 0,80m altura	3	ARGOS	369,98	1.109,94
9	Negatoscópio, aço/ferro fundido, tamanho, 2 corpo	1	ARGOS	268,87	268,87
10	Otoscópio, com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns (não inclusas), revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura, cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade, visor móvel, lâmpada incandescente de 2,5 v. 05 (cinco) espêculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades, 01 espêculo de diâmetro 2,8 mm nº 1, 01 espêculo de diâmetro 4,15 mm nº 2, 01 espêculo de diâmetro 5,0 mm nº 3, 01 espêculo de diâmetro 6,0 mm nº 4, 01 espêculo de diâmetro 9,0 mm nº 5	1	TK	279,98	279,98
15	Notebook, processador: amd brazos, série: c-60, cache: 1m, clock (ghz): 1 ghz, memória ram:4(gb), tipo: ddr3, expansível: 8, hard disk capacidade: 500gb, tipo serial: ata versão: 3D, tela: 14, resolução da tela: 1024x768, drive interno: leitor de dvd/gravador de cd/cd-rom, vídeo radeon HD 6290, memória de vídeo: 64mg, webcam embutida (mp): webcam 1.3 mp web cam c/ microfone, cor predominante: preto, leitor de cartões: sd/mmc/ms/ms pro, teclado: eua/ reino unido/ br 86/87/88 keys apoio kb, placa de rede: 10/100mbps, mouse: touch pad com 2 botões, placa de som:	2	PHILCO	1.589,90	3.179,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

	azalia suporte padrão idt92hd81, placa mãe: braços vb40, conexão: vga, alimentação: bivolt.				
20	Impressora multifuncional, com monitor: lcd monocromático de alta resolução 5 cm (2 polegadas), funções: imprimir, copiar, digitalizar, velocidade de impressão: preto (iso): até 8 ppm; cor (iso): até 5 ppm preto (rascunho): até 20 ppm; cor (rascunho): até 16 ppm, bandeja: entrada para 60 folhas, saída para 25 folhas.	2	HP	463,25	926,50
25	Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas, chapa 26, com rolamento de aço e carrinho telescópio, cor platina.	7	VEGEL	493,25	3.453,24
26	Computador processador: amd, modelo do processador: c-60, barramento: 1066 mhz, cache: 1mb, chipset: a13hf memória ram: 4gb, hd: 500gb, placa mãe: qbex padrão, drives: dvd-rw, rede: 10/100 mbits, som: integrado, memória de vídeo: vídeo integrado, teclado: ps2 abnt ii português padrão, mouse: óptico - padrão ps/2, dois botões com scroll	1	CENTRIUN	1.529,90	1.529,90
28	Carro de curativos – estrutura tubular, tampo, prateleira com 30cm do piso ambos avarandados e com suportes laterais para balde e bacia.	1	ARGOS	399,98	399,98
32	Suporte de soro, tipo pedestal, com regulagem de altura	3	ARGOS	119,98	359,94
34	Braçadeira para aparelho de pressão adulto nylon metal com manguito de 2 tubos	2	SOLIDOR	29,98	59,96
35	Cadeira para coleta de sangue montada em estrutura de tubos oblongos de 30 x 15mm com parede de 1,20mm, laterais com braçadeiras de coleta com haste regulável cromada e fixa por manípulos, assento e encosto em madeira compensada e revestimento estofado em courvim nas cores preto ou branco, pés com ponteiros de borracha. Largura do assento de 54 cm.	1	ARGOS	160,99	160,99
36	Carro de coleta	1	ARGOS	689,02	689,02
41	Berço hospitalar	1	ARGOS	679,98	679,98
42	Biombo triplo com estrutura em tubo redondo de 7/8", c/espessura de 1,20 mm, com pintura epóxi branco, tecido de algodão cru sem emendas fixo em guia de ferro redondo, medindo aberto 1,80m de altura x 1,70m de largura, e 1,80m de altura x 0,75m de largura fechado. Pés com ponteiros de borracha	1	ARGOS	299,98	299,98
43	Cama hospitalar adulto	1	ARGOS	899,97	899,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

46	Maca com grades removíveis e rodas com travas específica p/uso em ambulâncias, utis móveis, veículo de resgate, helicópteros de emergência. Construída em perfis de alumínio tubos seção redonda e dimensionada p/suportar pacientes com até 150kg, estrutura. Das pernas e do leito são constituídas em duro alumínio, seção redonda de 25,4mm de diâmetro, tornando-se um equipamento leve, de fácil operação, manutenção, limpeza, e resistente, oferecendo segurança e comodidade para o paciente.possui mecanismo na parte inferior do leito, retrai-se quando colocado no interior da ambulância, arma-se e trava quando rolado para fora. Possui um encosto regular para elevação da cabeça. Tronco, membros super, com 6 posições que variam de 0/90 °. O comprimento e altura do leito podem variar de acordo com o veículo a ser utilizado, com largura padrão de 530 mm. Acompanha: a maca, sistema completa de travamento (batente para suportar fortes impactos, um guia frontal em "v" que permite o perfeito acoplamento do equipamento, sistema de travamento tipo engate rápido, com fácil acesso e manipulação, conjunto de 3 cintos de seg. Com fechos de engate rap. Acompanha colchonete revestido em courvin.	1	ARGOS	739,96	739,96
TOTAL: R\$				17.297,80	

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentária	02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Funcional-Programática	10.301.0019.1002 – Aquisição Equip.e mob,inst.		
Ficha	163	Categoria Econômica	4.4.90.52
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 61.362,80

TOTAL GERAL..... R\$ 61.362,80

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

- 4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.
- 4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Fábio Luiz Florentino de Faria, Secretário Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria n.º 199 de 07 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
 - c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
- 5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.
- 5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 029/2013, Convite nº 019/2013.
- 7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.
- 7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, 04 de setembro de 2013.

Contratantes:

Prefeito Municipal de Flora Rica
Paulo Rogério Florentino de Faria

CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – EPP
CNPJ 47.063.094/0001-01

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Nome: Nome:
RG: RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORA RICA

Órgão ou Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Processo n°: **029/2013**

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais destinados às salas das Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com a Política Nacional e Estadual de Atenção Básica, através do Programa Estadual QUALIS UBS.

Contratada: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – EPP

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Flora Rica/SP, 04 de setembro de 2013

Contratante: **Prefeitura Municipal de Flora Rica**

CONTRATADA: **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – EPP**
CNPJ 47.063.094/0001-01